



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 028/2019/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE AO SR. **ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS**, COMPANHEIRO DA APOSENTADA FALECIDA **MARIA JOANA SANTANA**”.

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n°. 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena **MARIA JOANA SANTANA**, aposentada por Invalidez nas regras da emenda 70/2003, matrícula 513, falecida em 06 de novembro de 2017, ao dependente habilitado judicialmente na qualidade de companheiro o Sr. **ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n° 221.275 SSP/RO e CPF n°. 183.409.112-87 nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, Art. 13 II “a”, Art. 25 I, Art. 26 II, Art. 27 §2º, e Art. 31 da Lei Municipal n° 5.025/2018, em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 053/2018 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 279/2018.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento do benefício pensão por morte, no valor da totalidade dos proventos da aposentada na data anterior a do óbito, na proporção de 100% por ser um único dependente legalmente habilitado até a presente data, benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos aos servidores na ativa, ou seja, paridade com os servidores ativos nos termos do parágrafo único do Art. 6A da Emenda Constitucional n°. 070/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, nos termos do Art. n°. 26, II, da Lei n°. 5.025/2018 retroagem a 29 de outubro de 2018, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 22 de janeiro de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV